

PORTARIA Nº 653 DE 14 DE SETEMBRO DE 2010

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80001.013615/2009-71,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do artigo 2º § 3º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, com redação dada pela Portaria nº 312, de 27 de abril de 2010, do DENATRAN, a pessoa jurídica RISCO ZERO VISTORIA DE VEÍCULOS LTDA - ME, CNPJ – 08.413.671/0001-96, situada no Município de Curitiba – PR, na Rua Baltazar Carrasco dos Reis, 844 - Rebouças, CEP 80.215-160, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV, no Município de Curitiba e conforme artigo 3º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de São José dos Pinhais, Araucária e Campo Largo no Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA